

e execuções desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bors do Suvo,  
30 de Março de 1974.

PREFEITO: ~~Carlos Mauro~~

SECRETÁRIO: Antônio Abrante

LEI Nº 360

CRIA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

A câmara Municipal de Bors do Suvo Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, na sede do Município, a biblioteca pública municipal de Bors do Suvo, subordinada a Prefeitura Municipal, serviço de Secretaria.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrá por conta de dotação própria incluída no orçamento para o corrente ano.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convenio com o Instituto Nacional do Livro do Ministério da Educação e Cultura, para efeitos de manutenções e assistência técnica, propondo a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região para aquisições de livros.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

87

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Jões do Turvo,  
20 de outubro de 1944.

PREFEITO: ~~Antônio Abrantes~~

SECRETÁRIO: Antônio Abrantes

Lei nº 361.

FAZ DESAPROPRIAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A câmara Municipal de Jões do Turvo decreta e eu, seu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial a área de 3835 m<sup>2</sup> localizada na Rua Jesuino Ferreira Mendes de propriedade de Beia Maria de Oliveira e Normandina de Oliveira confrontando com Adílio de Oliveira Valente e Antonio Abrantes pelas laterais com José Francisco de Magalhães pelos fundos e com a referida Rua pela frente.

Artigo 2º - A área de terreno ora declarada de utilidade pública se destina a construção do prédio para Estação Central do TELEMIG.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a doação do referido imóvel a TELEMIG, com a cláusula de decorridos dois anos e não construído pela doadora o referido